



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Secretário Municipal de Agricultura.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, **para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda** do objeto. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Anderson Delares, Marli Salete Dieckel de Lima, Angela Regina Garcia Caneppe, Leonir Bianchi e Willian Fernando Kegler

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal de veículos que fazem uso de óleo diesel S10 ou S500, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (saúde, educação, manutenção de vias públicas, etc.).

4.2. A contratação também decorre da necessidade de transporte de pacientes para outros municípios em busca de especialidades médicas, bem como no transporte de alunos onde são utilizados ônibus, vans e micro-ônibus.

4.3. O setor rodoviário do município de Planalto é composto de várias máquinas, do tipo retro escavadeira, carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, caminhões, rolo compactador, todos com motores que utilizam exclusivamente combustível do tipo Óleo Diesel. Sendo assim é de suma importância a aquisição dos combustíveis para



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que não haja interrupções em nenhuma das atividades prestadas pelo Município de Planalto à população.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos preços médios obtidos entre o valor da bomba no Auto Posto Mombach e Villalba e Canan Ltda, Auto Posto Pedrottina data de 22/08/2021 e pesquisa no Banco de Preços e menor preço notas Paraná, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

Pelo valor encontrado no Banco de Preços estar acima dos demais orçados o mesmo não será utilizado como critério de formação de preço.

4.5. Pregão presencial 011/2021 de nosso município ainda está vigente entretanto com seu saldo de combustível se esgotando, com isso será efetuado um novo para atender as necessidades de nosso município, em 30/08/2022 foi efetuado o décimo segundo termo de aditivo desse pregão o qual será utilizado como base na nova formação de preços onde se encontra com valores menores que atualmente consta nos bombas de combustíveis.

4.6. Responsável pelos orçamentos: Fernando Lucietto.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Quant.	UN	Objeto	Preço Unitário	Preço total
01	180.000	L	Óleo Diesel S10	R\$ 6,55	R\$1.179.000,00
02	50.000	L	Óleo Diesel S500	R\$ 6,56	R\$ 328.000,00
				Total	R\$1.507.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 1.507.000,00 (um milhão quinhentos e sete mil reais)**.

Fonte	Valor S10	Valor S500
Auto Posto Mombach LTDA	6,69	6,69
Menor Preço Notas Paraná	6,65	6,13
Villalba e Canan Ltda	6,99	6,93
Auto Posto Pedrotti	6,89	6,69
Aditivo do contrato 72/2021	6,55	6,56



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA no horário das 06:00hrs às 22:00hrs, conforme as necessidades do Município de Planalto.

6.2. No ato do fornecimento do produto a CONTRATADA deverá elaborar uma guia de abastecimento contendo:

- a) Número da placa do veículo;
- b) Quilometragem na hora do abastecimento;
- c) Quantidade abastecida;
- d) A que Secretaria pertence o abastecimento: (facilita o controle por parte das secretarias).
- e) Assinatura do motorista responsável pelo veículo;

6.3. O combustível, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

6.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

6.5. Cabe a CONTRATADA responsabilizar-se inteiramente nos casos de reclamações, indenizações, perdas e danos decorrentes de fornecimentos de produtos fora da especificação, operação de transporte, armazenagem e reabastecimento indevidos, ou quaisquer outros prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros, não suprimindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da Fiscalização.

6.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelo ressarcimento dos danos causados aos bens do órgão licitante, em função da má utilização de materiais ou equipamentos operados por seu pessoal.

6.7. A CONTRATADA deverá fornecer o combustível mesmo em caso de greve de seus funcionários ou de empresas responsáveis pelo transporte de combustíveis, garantindo a quantidade mínima de 5% (cinco por cento) da quantidade contratualizada de cada objeto, desde que haja saldo remanescente.

6.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa

6.10. As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto PR, 30 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal